



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N. 152/2018.

“Dispõe sobre o Programa Municipal de saúde vocal e auditiva dos professores da Rede Municipal de Ensino de e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de saúde vocal e auditiva dos professores da Rede Municipal de Ensino de Araguari.

Art. 2º O programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos aos quais estão sujeitos os professores da rede municipal de ensino.

Paragrafo Único: O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva terá caráter fundamentalmente preventivo. Quando detectada alguma disfunção, será garantido ao professor pleno acesso ao tratamento médico.

Art. 3º O Programa deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de no mínimo um curso teórico – prático objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas.

Paragrafo Único: Deverão ser realizados, com todos os professores da rede municipal de ensino, consultas preventivas com médicos especializados da rede pública e tratamento, quando necessário, em unidades públicas de saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2018.


Giuliano Sousa Rodrigues

Vereador



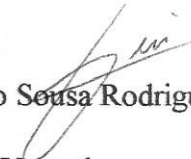
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva e a estruturação de uma linha de cuidados integrados no manejo das principais causas da deficiência vocal e auditiva dos professores, com vistas a minimizar o dano vocal e auditivo destes profissionais. A atividade do magistério requer uso constante e adequado da voz e conseqüentemente da audição, o que insere o profissional em situações de riscos necessitando de orientação preventiva e de atendimento. As disfonias (distúrbios de voz) são apontadas pelos especialistas como um dos principais problemas diagnosticados em professores. São apontadas pelos especialistas como um dos principais problemas diagnosticados em professores. São causadas por alterações na voz e responsáveis pelo afastamento e ou aposentadoria precoce. Esse projeto visa diminuir a incidência de disfonias , bem como em muitos casos a perda da audição, consequência bastante comum dentro das escolas Municipais. A saúde vocal e auditiva do professor esta relacionada ao intenso ruído nas escolas, condições do ambiente e organização do trabalho e precisa ser abordada de maneira integrada com toda a comunidade escolar.

Diante disto , tendo em vista que a medida proposta é de grande interesse público no que se refere á prevenção de doenças vocais e auditivas dos professores da Rede Municipal de Educação, aguardo o exame e aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2018.


Giulliano Sousa Rodrigues

Vereador